

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2020 ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1822 - 07 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030 ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL № 01/2020

O Poder Executivo e o Poder Legislativo de Jacarezinho, Estado do Paraná, em conformidade com o Art 9º, § 4º da Lei nº 101/2000, CONVIDAM a população em geral e as entidades representativas do MUNÍCIPIO a participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, que acontecerá no dia 20 de fevereiro de 2020, às 14:00 horas, no Auditório da Câmara Municipal de Jacarezinho, para apresentação e avaliação do cumprimento das metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2019.

Jacarezinho, 03 de fevereiro 2020.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria **Prefeito Municipal**

Fúlvio Boberg Presidente da Câmara

DISPENSA DE LICITAÇÃO № 02/2020

OBJETO: Contratação de empresa ESTAÇÃO ECOLOGICA MATERIAIS ESCOLARES EM PET RECICLADO - EIRELI - ME, para aquisição de caderno pedagógico personalizado destinado aos professores da rede municipal de ensino.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, PARECER JURIDICO, quanto à análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, RATIFICO a referida Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providencias quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 10 de fevereiro de 2020.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria **Prefeito Municipal**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 03/2020

OBJETO: Contratação do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO - CISNORPI, para realização de consultas médicas e exames para os pacientes usuários da Rede Básica de Saúde do Município.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, PARECER JURIDICO, quanto a análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93, RATIFICO a referida Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providencias quanto à contratação do objeto em epígrafe. Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 10 de fevereiro de 2020.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 3040/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Municipal nº 2.480/2011,

RESOLVE:

I – Nomear a seguinte professora para a função de Coordenadora Pedagógica da respectiva Instituição Educacional e carga horária, a contar de 01 de fevereiro de 2020:

Nome	Instituição Educacional	Carga Horária
1. Andréia Vilas Boas de	EMEF Profª Ismênia de	20 horas -
Souza	Lima Peixoto	Matutino

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 04 de fevereiro de 2020.





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2020 ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1822 - 07 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030 ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

			EXTRATO DE DIÁRIAS (CONCED	IDAS	5/2020				
Beneficiário	Cargo / Função	Destino	Motivo viagem	Período de afastamento	Quantid ade diárias	Valor unitário da diária	Valor total pago de diárias	Data pagament o	Requeri mento	Autoridade concedente
ANDRÉ DE SOUSA MELO	Vereador		Participar do "Encontro Nacional de Legislativos Municipais", a ser realizado pela PLENÁRIA Assessoria em parceria com a UVB – União dos Vereadores do Brasil, no período de 11 a 14 de fevereiro de 2020.	fevereiro de	5	600,00	3.000,00	07/02/2020	07/2020	Fúlvio Boberg - Presidente
JOSÉ IZAÍAS GOMES – "ZOLA"	Vereador		Participar do "Encontro Nacional de Legislativos Municipais", a ser realizado pela PLENÁRIA Assessoria em parceria com a UVB — União dos Vereadores do Brasil, no período de 11 a 14 de fevereiro de 2020.	fevereiro de	5	600,00	3.000,00	07/02/2020	10/2020	Fúlvio Boberg - Presidente
LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO			Participar do "Encontro Nacional de Legislativos Municipais", a ser realizado pela PLENÁRIA Assessoria em parceria com a UVB – União dos Vereadores do Brasil, no período de 11 a 14 de fevereiro de 2020.	fevereiro de	5	600,00	3.000,00	07/02/2020	9/2020	Fúlvio Boberg - Presidente
SIDNEI FRANCISQUI NHO	Vereador		Participar do "Encontro Nacional de Legislativos Municipais", a ser realizado pela PLENÁRIA Assessoria em parceria com a UVB – União dos Vereadores do Brasil, no período de 11 a 14 de fevereiro de 2020.	fevereiro de	5	600,00	3.000,00	07/02/2020	08/2020	Fúlvio Boberg - Presidente

Jacarezinho, 7 de fevereiro de 2020

FÚLVIO BOBERG Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

	EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS 6/2020									
Beneficiário	Cargo / Função	Destino	Motivo viagem	Período de afastamento	Quantid ade diárias	Valor unitário da diária	Valor total pago de diárias	Data pagament o	Requeri mento	Autoridade concedente
FLÁVIO BRAGA FILHO	Assessor Legislativo	lguaçu/PR	Participar do curso "O PODER LEGISLATIVO COMO INSTITUIÇÃO E O REFLEXO PERANTE A SOCIEDADE E O PODER PÚBLICO". "GERENCIAMENTO DE EQUIPES E GESTÃO DE PESSOAS NO EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAL" a ser realizado pela Interativa, no período de 11 a 14 de fevereiro de 2020.	fevereiro de 2020	5	600,00	3.000,00	10/02/2020	13/2020	Fúlvio Boberg Presidente

Jacarezinho, 10 de fevereiro de 2020

FÚLVIO BOBERG Presidente





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2020 ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1822 - 07 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030 ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7202/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e as Leis Municipal nºs. 3.711 de 12 de novembro de 2019 e 3.745 de 19 de dezembro de 2019, Artigo 10,

DECRETA:

Art. 1º Fica reaberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 73.000,00 (Setenta e três mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

	CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL				
ORGÃO	13	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
UNIDADE	10	Gabinete do Secretário			
FUNÇÃO	26	Transporte			
SUBFUNÇÃO	782	Transporte Rodoviário			
PROGRAMA	0028	DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL			
PROJETO	1.242	Construção de uma Ponte sobre o Rio Laranjal.			
DOTAÇÃO		1310.1751100281.242			
NATUREZA	4.4.90.51.00	Obras e Instalações – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente			
			73.000,00		
		TOTAL DO CRÉDITO	73.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2019, na Fonte de Recursos abaixo:

000	Recursos Ordinários Livres	73.000,00
	TOTAL	73.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 10 de fevereiro de 2020.





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2020 ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1822 - 07 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030 ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7203/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 3.745 de 19 de dezembro de 2019, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 43.241,40 (Quarenta e três mil duzentos e quarenta e um reais e quarenta centavos), para as dotações abaixo especificadas, de acordo com a legislação em vigor:

	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
ORGÃO	0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE	0920	Fundo Municipal de Assistência Social			
DOTAÇÃO		0920.0824100222.116			
3.3.50.43.00	535	Subvenções Sociais - Fonte: 941 — Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade— Exercícios Anteriores.			
			8.760,00		
DOTAÇÃO		0920.0824100222.117			
3.3.50.43.00	539	Subvenções Socials - Fonte: 941 — Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade— Exercícios Anteriores.			
		·	34.481,40		
		TOTAL DO CRÉDITO	43.241,40		

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2019, na Fonte de Recurso abaixo:

9	941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	43.241,00
		TOTAL	43.241,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 10 de fevereiro de 2020.





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2020 ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1822 - 07 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030 ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7204/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43 e Lei Municipal nº. 3.745 de 19 de dezembro de 2019, Artigo 6º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.936.726,85 (Hum milhão, novecentos e trinta e seis mil, setecentos e vinte seis reais oitenta e cinco centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
UNIDADE	1020	Fundo Municipal Habitação de interesse Social		
DOTAÇÃO		1020.1545100241.053		
4.4.90.51.00	627	Obras e Instalações - Fonte: 844 - Convênio nº 103/2018 – SEIL – Pavimentação Asfaltica –		
		Exercício Corrente.	1.936.726.85	
TOTAL DO CRÉDITO			1.936.726,85	

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso II da Lei Federal 4.320/1964:

Excesso de Arrecadação na seguinte na Natureza da Receita:

2.4.2.8.10.9.1.14.00.00	Transferência de Convênio nº 103/2018 − SEIL − Pavimentação Asfaltica	
305		1.936.726,85
	TOTAL	1.936.726,85

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 10 de fevereiro de 2020.





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2020 ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1822 - 07 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030 ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7205/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43 e Lei Municipal nº. 3.745 de 19 de dezembro de 2019, Artigo 6º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.678.850,29 (Hum milhão, seiscentos e setenta oito mil, oitocentos e cinqüenta reais vinte e nove centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
ORGÃO	1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
UNIDADE	1020	Fundo Municipal Habitação de interesse Social			
DOTAÇÃO		1020.1545100241.053			
4.4.90.51.00	627	Obras e Instalações - Fonte: 841 – Convênio nº 090/2018 – SEIL – Recape Asfaltico –			
		Exercício Corrente.	1.678.850,29		
TOTAL DO CRÉDITO					

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso II da Lei Federal

Excesso de Arrecadação na seguinte na Natureza da Receita:

2.4.2.8.10.9.1.12.00.00	Transferência de Convênio nº 090/2018 – SEIL – Recape Asfaltico	
304		1.678.850,29
	TOTAL	1.678.850,29

Art. 39. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 10 de fevereiro de 2020.





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2020 ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1822 - 07 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030 ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7206/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43 e a Lei Municipal nº. 3.745 de 19 de dezembro de 2019, Artigo 4º, § Único,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
UNIDADE	0710	Gabinete da Secretária		
DOTAÇÃO		0710.1236400192.057		
3.3.90.40.00	276	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres –		
		Exercício Corrente	3.000,00	
TOTAL DO CRÉDITO			3.000,00	

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso III da Lei Federal

Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento vigente:

REDUÇÂO			
ORGÃO	0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0710	Gabinete da Secretária	
DOTAÇÃO		0710.1236400192.057	
3.3.90.39.00	275	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício	
		Corrente	3.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			3.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 10 de fevereiro de 2020.

